



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

ATA Nº 04/2025

ANÁLISE DE RECURSOS

A comissão analisa a interposição de recurso dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e a torna pública conforme segue:

• PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

TAMARA ROSANA SOHNE: Deferido – Após análise da comissão, seu recurso será aceito.

LUCIANA KAYSER SPERAFICO: Indeferido- Após análise da comissão, seu recurso não será aceito, pois conforme edital e documentações anexadas em sua inscrição, sua pontuação está correta.

VIVIANA FERNANDA LAUX RECH: Deferido – Após análise da comissão, seu recurso será aceito.

LORENI STIVAL: Deferido – Após análise da comissão, seu recurso será aceito.

CARLA ALEXANDRA MENEZES DE ABREU: Deferido – Após análise da comissão, seu recurso será aceito.

TATIELE LUCIANA LINO: Deferido – Após análise da comissão, seu recurso será aceito.

• PSICÓLOGO EDUCACIONAL

RUDINÉIA LUIZA BENEDET: Deferido – Após análise da comissão, seu recurso será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Estado do Rio Grande do Sul

• **MOTORISTA**

ÉDIPO RENAN GUIMARÃES WINGERT: Indeferido- Após análise da comissão, seu recurso não será aceito, pois conforme o edital, os cursos não pontuam para este cargo, e sim, categoria de estudo além da mínima exigida (ensino médio, graduação), sendo que comprovante de Ensino Médio já foi computado, portanto sua pontuação está correta.

• **NEUROPSICOPEDAGOGO**

GIZELI ZUCHINALI DAL PONTE: Indeferido - Após análise da comissão, seu recurso não será aceito, pois não foi anexado comprovante de curso de pós graduação (mestrado, doutorado, PhD) conforme pré-estabelecido no edital.

• **SECRETÁRIO ESCOLAR**

LEANDRO LUIZ SCNEIDER: Indeferido - Após análise da comissão, seu recurso não será aceito.

ANA CAROLINA MUNHOZ: Indeferido - Após análise da comissão, seu recurso não será aceito, pois conforme previsto no edital, é necessário formação e experiência na área de atuação, os documentos apresentados pela candidata referem-se ao cargo de professor, sem comprovação de experiência específica na função de secretário escolar.

• **AUXILIAR DE INFORMÁTICA**

Danieri Ribeiro da Rocha: Deferido – Após análise da comissão, seu recurso será aceito.

Sendo o que se apresentava, encaminhamos para a autoridade competente dar prosseguimento legal.

Rolante, 04 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Estado do Rio Grande do Sul

JOSIANE DREHER

Comissão

MÔNICA REGINA GASPERIM

Comissão

NÚBIA SCHENKEL

Comissão